



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. Ivan Valente)

Requer Audiência a respeito do PL 2093/2003, que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara, requero realização de Audiência Pública a respeito do PL 2093/2003, que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina, cuja relatoria nessa comissão a mim foi designada e de autoria do Deputado Júlio Delgado.

Convidados:

- ANVISA
- Dr. Vinicius Coelho – Médico e pai de fenilcetonúrica
- Catarina Teles – Ativista de movimentos de doenças raras e metabólicas com o PKU

JUSTIFICATIVA

A fenilalanina é um aminoácido natural que não é produzido pelo corpo e que, por isso, só pode ser obtido através dos alimentos, especialmente através do queijo e da carne.

Este aminoácido é muito importante para a formação de neurotransmissores, sendo por isso capaz de melhorar a memória, aumentar a capacidade mental e até melhorar o humor. Além disso, é ainda um inibidor



CÂMARA DOS DEPUTADOS

natural do apetite, sendo usado, por vezes, para ajudar em dietas de emagrecimento.

Ocorre que um número considerado de pessoas possuem ausência ou deficiência de uma enzima hepática – a fenilalanina hidroxilase – que impede a metabolização do aminoácido essencial fenilalanina, presente na maior parte dos alimentos proteicos, desenvolvendo assim fenilcetonúria, conhecida mundialmente pela sigla PKU (abreviatura em inglês de phenylketonuria).

O excesso de fenilalanina e seus catabólitos no organismo, tem efeitos tóxicos nas funções do sistema nervoso central e nas funções somáticas: interfere na síntese proteica cerebral e na mielinização, diminui a formação de serotonina e altera a concentração de aminoácidos no líquido espinhal (líquor).

Na falta de diagnóstico oportuno e de tratamento adequado, tal quadro provoca lesões irreversíveis no cérebro, determinando atraso do desenvolvimento neuropsicomotor e da linguagem, convulsões, hiperatividade, microcefalia, tremores e, principalmente, retardo mental, entre outros sintomas.

O PL 2093/2003 estabelece a obrigatoriedade de todos os alimentos pré-embalados que contenham fenilalanina em sua composição, devem conter, em sua rotulagem, advertência que indique a presença desta substância.

O referido projeto foi aprovado na Câmara, seguindo para o Senado Federal, de onde voltou com um substitutivo que ora analisamos nessa Comissão.

Dessa forma, requeremos essa audiência pública para termos a oportunidade de debater mais sobre o tema, ouvindo opiniões diversas, que enriquecerá mais a proposição.

Peço apoio dos meus pares na aprovação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2018.

IVAN VALENTE
Deputado Federal
PSOL/SP